



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

## Estado do Paraná

### **LEI Nº 371, DE 22 DE MAIO DE 2007**

SUMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar e da Outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte:

#### L E I

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 43.900,00 (quarenta e três mil e novecentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

10 AGROP. IND. COM. E MEIO AMBIENTE  
001 AGROP. IND. COM. E MEIO AMBIENTE  
20.606.08101-072 – PROMOVER PROG. INSPEÇÃO E CONTROLE SANITARIA ANIMAL

1920 4490.52.00.00 0 1 000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	22.900,00
<b>SOMA</b>		<b>22.900,00</b>

04 SAUDE  
001 DEPARTAMENTO DE SAUDE  
10.301.07012-012 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

0390 4490.52.00.00 0 1 092	EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE	21.000,00
<b>SOMA</b>		<b>21.000,00</b>

**Art. 2º.** Para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43 § 1º Incisos, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná,  
em 22 de maio de 2007.

**OCIMAR ROBERTO BAHNERT DE CAMARGO**  
**Prefeito Municipal**